



Justiça Federal manda Sabesp manter contrato em vigor com a CEAGESP

A juíza federal Noemi Martins de Oliveira, titular da 14ª Vara Federal de São Paulo, concedeu, no dia 27 de maio, liminar à CEAGESP que torna sem efeito a tentativa da Sabesp de romper o contrato atual em vigor que garante desconto na taxa de esgoto da companhia, impondo cláusulas abusivas que prejudicariam a todos os comerciantes.

A Sabesp, depois de ter sido vendida à iniciativa privada pelo Governo do Estado de São Paulo, passou a buscar formas de aumentar o seu lucro. Entre essas medidas, para aumentar a sua receita, tenta romper e rever contratos que a antiga gestão mantinha com grandes consumidores de água.

No caso da CEAGESP, a alteração contratual prevista pela Sabesp que retira o desconto na taxa de esgoto vai praticamente dobrar o valor da conta mensal da companhia que, atualmente, gira em torno de R\$ 1,15 milhão, dobrando o valor para R\$ 2,3 milhões. Esse aumento abrupto vai provocar um enorme impacto no rateio de despesas dos comerciantes, sobretudo os do Entrepósito Terminal São Paulo.

A liminar obriga a Sabesp a manter o contrato atualmente em vigor, “em razão do risco de danos irreparáveis, decorrentes da duvidosa possibilidade de repasse dos custos aos consumidores”, informou a juíza em seu despacho. Esse aumento colossal na conta de água e esgoto da CEAGESP iria acontecer já a partir do dia 6 de junho.



| Água: matéria-prima essencial para a operação no ETSP

Audiência de Conciliação

Em vista disso, a juíza Noemi Martins de Oliveira determinou ainda a realização de uma audiência de

conciliação entre a CEAGESP e a Sabesp para um possível acordo entre as partes. Essa audiência, presencial, está marcada para o próximo dia 16 de julho, na 14ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Para o presidente da CEAGESP, José Lourenço Pechtoll, a decisão, ainda que liminar, é bastante positiva. “Depois de conseguirmos uma redução de 20% no rateio de despesas, com a entrada no Mercado Livre de Energia, e de estarmos em vias de redução de outras despesas no entreposto, como segurança e limpeza, a água seria o próximo grande custo que iríamos tentar equacionar”, afirma o presidente.

Segundo Pechtoll, a água é um dos principais insumos para a operação do entreposto, e é essencial para que a comercialização ocorra dentro dos melhores padrões de qualidade. “Repassar simplesmente esse custo aos nossos comerciantes permissionários geraria um enorme impacto financeiro para as suas finanças, além de acabar encarecendo os produtos para o consumidor final”, ressalta.

CEAGESP não tem como interferir em multas aplicadas pelos sindicatos

A atual administração da CEAGESP esclarece que nada tem a ver com os reflexos do Acordo Coletivo firmado entre o SINDBAST e o SINCAESP e eventuais sanções por esses aplicadas aos comerciantes que operam no Entrepósito Terminal São Paulo (ETSP).

Portanto, a CEAGESP reforça que não tem nenhuma responsabilidade sobre eventuais multas aplicadas por esses sindicatos. Principalmente aquelas

decorrentes, por exemplo, da não apresentação de listagem atualizada de funcionários ou emissão de crachás de identificação de seus colaboradores. Essas punições são baseadas no Acordo Coletivo firmado pelas respectivas entidades representativas.

Por isso, eventuais reclamações ou contestações a multas aplicadas devem ser direcionadas diretamente aos respectivos sindicatos, tendo em vista

que a CEAGESP nada tem a ver com o acordo entre as entidades.

A CEAGESP lembra, ainda, que é obrigação do SINCAESP, como representante dos interesses dos comerciantes que operam no ETSP, informar e esclarecer sobre tudo o que prevê o Acordo Coletivo. Por sua vez, a CEAGESP não tem como interferir nessa relação entre o sindicato e seus representados.